



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 012 /14 – CEFOR

Altera o parágrafo único do art. 1º da lei nº 8.497, de 22 de maio de 2000 – que torna obrigatória a afixação de placa de advertência aos usuários nas portas dos elevadores de prédios públicos e privados no Município de Porto Alegre –, alterando os dizeres dessa placa.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adeli Sell.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 15 de fevereiro de 2012, fl. 23, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 25 a 27, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, fls. 32 a 34, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

A Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, fls. 35 e 36, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

Por sua vez, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, fls. 29 e 30, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.



PARECER Nº 012 /14 – CEFOR

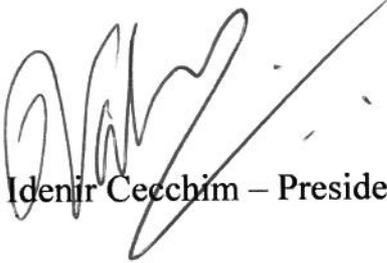
No que cabe à competência técnica desta Comissão de Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, a Propositura possui méritos, avaliando as manifestações exaradas anteriormente, entendemos que o Projeto tem como escopo a semântica, a correção gramatical e a uniformização das legislações estadual e municipal.

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de fevereiro de 2014.

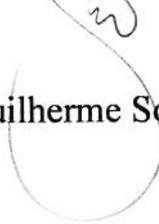

Vereador Cassio Trogildo,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 11.03.14 


Vereador Idenir Cecchim – Presidente


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Airto Ferronato


Vereador Guilherme Socias Villela